



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1468/3479-1476

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – Sete Quedas/MS

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 084/2019

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 29/11/2019

Edição: 2490

Ano: XI

FRANCISCO PIROLI, Prefeito
Municipal de Sete Quedas, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CEDER** a servidora **KATIA REGINA VIANA**, nomeada através da portaria nº 0076/2004, símbolo ADM-02, Nível IV, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 024/2013, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul para prestar serviços para o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**, com ônus a esta prefeitura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar em **02/12/2019**. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.


FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CEDER** a servidora **KATIA REGINA VIANA**, nomeada através da portaria nº 0076/2004, símbolo ADM-02, Nível IV, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 024/2013, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul para prestar serviços para o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**, com ônus a esta prefeitura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar em **02/12/2019**.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:931B5D5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 29/11/2019. Edição 2490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>